

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE ITAGUAÍ
CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA**

PROCESSO: 0010146-62.2019.8.19.0024

EXEQUENTE: Município de Itaguaí

EXECUTADO: Carlos Alberto de Souza Gordeano

LAUDO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Central da Dívida Ativa da Comarca de Itaguaí, extraído dos autos do Processo **0010146-62.2019.8.19.0024**, tendo como Exequente Município de Itaguaí, procedi à **AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO**, assim descrito:

Veículo marca/modelo VW/POLO 1.6 – PLACA ASO 1B08 – CHASSI 9BWHB09N08P041507 – ANO FAB: 2008 – ANO MOD.: 2008, conforme consta da Ordem de Restrição anexa ao mandado, o qual avaliei em R\$. 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), utilizando-me como base de avaliação a tabela FIPE.

Assim, a presente avaliação **totaliza R\$. 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**

Itaguaí, 03 de Agosto de 2024

Vera Lucia Egil Pereira Guimarães
Analista Judiciário com Especialidade em Execução de Mandados
Matrícula 01/20792